

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº _____/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS



Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

JOÃO VITOR CASTRO BRITO
PORTARIA 05/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos.

1.2 A contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de internet para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de serviços públicos e manter a operacionalidade e funcionalidade da Secretaria.

1.3 A prestação de serviço contínuo de internet, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade de que a tecnologia da informação é indispensável atualmente em todas as áreas do cotidiano, mas fica impensável a estruturação de uma Secretaria Municipal do porte e relevância que tem a Secretaria de Meio Ambiente. Outro aspecto a salientar é a interação com demais órgãos ambientais, de controle e fiscalização externos, Tribunais e Cortes de Contas, assim como aos próprios servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela proximidade do fim de vigência do contrato em execução, bem como pelo melhoramento da demanda de dados móveis, se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANATEL, ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Não será necessário a exigência de amostra para a presente contratação

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 A garantia dos serviços prestados é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram levantados preços junto a contratações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA: oriundos do contrato nº 002/2021-FMMA e pelo site <https://www.cotacaoze-nite.com.br/home> conforme detalhamento abaixo:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2021 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

CODIGO	PRODUTO	PROCESSO	PE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	LINK INTERNET IP, COM LARGURA INICIAL 25 MB DEDICADO (UP: 100, DOWN: 100) COM FORNECIMENTO 24H, 7 DIAS POR SEMANA COM INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO SEM RESTRIÇÕES	098/2021	011/2021-SEMGA	12/MÊS	1.333,33	16.000,00

EM PORTA TCP/UDP DE ORIGEM E DESTINO SEM FILTROS POR FIRE-WALL, PROXY OU DSN.					
---	--	--	--	--	--

6.SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de prestação de serviço contínuo de internet, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade de que a tecnologia da informação é indispensável atualmente em todas as áreas do cotidiano, mas fica impensável a estruturação de uma Secretaria Municipal do porte e relevância que tem a Secretaria de Meio Ambiente. Outro aspecto a salientar é a interação com demais órgãos ambientais, de controle e fiscalização externos, Tribunais e Cortes de Contas, assim como aos próprios servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, no exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a prestação de serviço contínuo de internet, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Prestação de serviço contínuo de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.
1	LINK INTERNET IP, COM LARGURA INICIAL 150 MB DEDICADO (UP: 150, DOWN: 150) COM FORNECIMENTO 24H, 7 DIAS POR SEMANA COM INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO SEM RESTRIÇÕES EM PORTA TCP/UDP DE ORIGEM E DESTINO SEM FILTROS POR FIREWALL, PROXY OU DSN.	MÊS	5 MESES

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto

Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3 O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 A prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 A prestação de serviço contínuo de internet, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de prestação de serviço contínuo de internet, indispensável para as atividades contemporâneas, sejam jurisdicionais, prestacionais ou informativas, pelos servidores e/ou usuários dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes serviços.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que o fornecimento de serviços contínuos seja adequada à

realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Da Prestação dos Serviços

7.4.1 A prestação de serviço contínuo de internet deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos de dados em anexo;

7.4.2 Os serviços deverão ser prestados acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, os serviços serão rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo rejeitado o que estiver diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser prestados com pontualidade, garantia, quantidade e qualidade devendo atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ANATEL, ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ANATEL;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 A Administração poderá solicitar testes dos serviços prestados, para verificar a autenticidade e qualidade dos serviços. Se verificada a inadequação dos serviços ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do

Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A prestação de serviço contínuo de internet no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a execução.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do serviço não serão admitidos parcelamento da solução em discussão.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Proporcionar o acesso à internet por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Possibilitar a comunicação com os demais órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Proporcionar o atendimento das obrigações da Secretaria com o Portal da Transparência, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Portal Nacional de Compras Públicas;
- Proporcionar o acesso aos serviços públicos por parte dos seus jurisdicionados
- Atender a preceitos legais e normas vigentes ambientes;

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11.COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12.ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades de dados a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 A estimativa da demanda é de link internet IP, com largura inicial **150 MB** dedicado (**UP: 150, DOWN: 150**) com fornecimento 24h, 7 dias por semana com infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica ponto a ponto sem restrições em porta TCP/UDP de origem e destino sem filtros por firewall, proxy ou DSN para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO MÉDIO CONFORME SITE https://www.cotacaozenite.com.br/home	VALOR TOTAL
1	LINK INTERNET IP, COM LARGURA INICIAL 150 MB DEDICADO (UP: 150, DOWN: 150) COM FORNECIMENTO 24H, 7 DIAS POR SEMANA COM INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO SEM RESTRIÇÕES EM PORTA TCP/UDP DE ORIGEM E DESTINO SEM FILTROS POR FIREWALL, PROXY OU DSN.	MÊS	5 MESES	1.244,99	6.224,95

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.224,95 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

12.4 Os recursos a serem implementados para a presente contratação, correrão por conta da seguinte rubrica:

1111-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

18.122.0009.2.068 (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.)

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceira pessoa jurídica

15000000– Recursos não veiculados de imposto.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os serviços deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos, 19 de junho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

JOÃO VITOR CASTRO BRITO
PORTARIA 05/2024

De acordo:

LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto no N° 069/2024